

\* INCOMPLETA \*

Página nº 1  
Certidão na última página

Pedido nº 1.323.912

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula 161.592  
ficha 01

São Paulo, 16 de novembro de 2009

24/08/16

**Imóvel:** Apartamento nº 142, localizado no 14º andar da Torre 2, integrante do RESIDENCIAL VILLE D'FRANCE, situado na Rua Alba nº 150, no Jardim Oriental, 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 57,0000m² e a área comum de 41,9329m² (inclui garagem), com a área real total de 98,9329m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,318561% no terreno condominial, matriculado sob nº 154.736, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 11.478, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

**Contribuinte municipal:** 089.506.0199-0 (terreno condominial).

**Proprietária:** GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 08.604.201/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição.

**Registros Anteriores:** R.7/42.440, R.9/52.732, R.7/102.626, R.6/102.627 e R.5/106.756, todos de 22/10/2007, e Condomínio: R.5/154.736, de 16/11/2009, desta Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-1.** Protocolo nº 514.091, em 10/11/2009. **TRASLADAMENTO-** Conforme registro lançado sob nº 2, em 20/02/2008, na matrícula 154.736, o imóvel, juntamente com outros 350 apartamentos do empreendimento, foram HIPOTECADOS ao BANCO ABN AMRO REAL S.A., CNPJ nº 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida do valor de R\$ 14.050.000,00 (quatorze milhões, cinquenta mil reais), aplicados exclusivamente na construção do Residencial Ville D'France, com vencimento para o dia 15 de junho de 2010. São Paulo, SP, 16 de novembro de 2009.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-2.** Protocolo nº 571.489, em 13/02/2012. **DESLIGAMENTO.** À vista do requerimento de 05 de maio de 2010 e por autorização expressa do credor, BANCO ABN AMRO REAL S/A, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o R.2/154.736, trasladada para esta matrícula nos termos da Av.1. São Paulo, SP, 16 de fevereiro de 2012.

Continua no verso.

CHAVE: 244b-d1e6-f167-a8dc-2082-84bb-1f83-acc1



Pedido nº 1.323.912

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula  
 161.592

ficha  
 02

São Paulo, 16 de fevereiro de 2012

SAC, às taxas anuais de juros nominal de 10,9349% (0,8685% ao mês) e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com beneficio indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.123,68 (dois mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), com vencimento para o dia 04 de novembro de 2011. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 16 de fevereiro de 2012.

Siglene Santos Rosa - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-6. Protocolo nº 624.251, em 12/05/2014. PENHORA. Conforme certidão expedida em 02 de abril de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos nº 0013219572012, da ação de execução civil requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE D'FRANCE, CNPJ nº 11.434.209/0001-80, em face do devedor-fiduciante, FABIO RODRIGO RANGEL ALVES, CPF nº 270.315.578-60, os direitos à aquisição do imóvel decorrentes da alienação fiduciária de que trata o registro nº 5, foram PENHORADOS, na aludida ação, a cuja causa foi dado o valor de R\$ 10.657,52 (dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário, o Devedor-Fiduciante. São Paulo, SP, 14 de maio de 2014.

Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-7. Protocolo nº 604.780, em 25/06/2013. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 5 foi consolidada em nome do credor-fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pelo valor de R\$ 298.215,62 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, FABIO RODRIGO RANGEL ALVES, regularmente constituído em mora à vista do requerimento datado de 17 de junho de 2013. São Paulo, SP, 24 de agosto de 2016. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

Luciane B. A. Oliveira - substituta